



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 349/DGARH/2019

Uma vez implementado o novo modelo de organização dos serviços municipais e distribuição das suas competências pelas diversas Unidades Orgânicas dos serviços municipais, assegurar a sua regular operacionalização e o bom funcionamento das atividades, em ordem à melhoria dos serviços prestados à comunidade em geral, constitui uma obrigação dos eleitos locais e sobretudo, dos trabalhadores investidos em funções de direção e coordenação dos serviços.

O diálogo com o tempo, após o decurso do primeiro ano de vigência do novo modelo de organização dos serviços, vem evidenciando ao nível do desenvolvimento das atividades operacionais, a necessidade de ajustes no que tange às responsabilidades cometidas aos Encarregados de cada setor, com o fito primordial de reforçando a dinâmica dos setores, assegurarmos de forma mais célere, a resolução dos nossos problemas e respondermos aos anseios e expetativas dos administrados.

Para este efeito, determino o seguinte:

- a) A coordenação do pessoal e geral de todas as tarefas relacionadas com a totalidade do serviço de Higiene e Limpeza, fica a cargo do Encarregado Geral Sr. Manuel Pica;
- b) A coordenação de pessoal e geral de todas as tarefas relacionadas com o serviço das oficinas (eletricidade, carpintaria, serralharia e brigada de apoio), fica a cargo do Encarregado Sr. Paulo Limpo;
- c) A coordenação do pessoal e geral das atividades operacionais do setor de obras (Rede Viária, Edifício, Oficinas e Parque de Máquinas, Viaturas e Mecânica), fica a cargo do Encarregado Geral Sr. Mário Cadeirinhas e do Encarregado Sr. Mário Valério;



Câmara Municipal de Moura

- d) A coordenação do pessoal e geral das atividades operacionais do setor de serviços urbanos (Higiene e Limpeza e Espaços Verdes), fica a cargo da Engenheira Mónica Moscão;
- e) A coordenação do pessoal e geral das atividades operacionais do setor de serviços urbanos (Águas e Saneamento), fica a cargo da Engenheira Ana Margarida João.

Cumpra-se como nele se contém, com produção de efeito a contar do dia 1 de fevereiro e publicite-se nos locais do costume dos serviços municipais.

Município de Moura, 18 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



/Álvaro Azevedo/